

**IMPOSTO SELETIVO COMO INSTRUMENTO DE EXTRAFISCALIDADE:
FUNÇÕES REGULATÓRIAS E IMPLICAÇÕES NO SISTEMA TRIBUTÁRIO
BRASILEIRO**

**SELECTIVE TAX AS AN INSTRUMENT OF EXTRAFISCALITY: REGULATORY
FUNCTIONS AND IMPLICATIONS IN THE BRAZILIAN TAX SYSTEM**

**IMPUESTO SELECTIVO COMO INSTRUMENTO DE EXTRAFISCALIDAD:
FUNCIONES REGULATORIAS E IMPLICACIONES EN EL SISTEMA
TRIBUTARIO BRASILEÑO**

Fabio Lopes Amorim

Graduando em Direito, Faculdade Santa Teresa, Brasil
E-mail: flopes0307@gmail.com

Mário Jorge Santiago da Cruz Filho

Graduando em Direito, Faculdade Santa Teresa, Brasil
E-mail: cruzfilho87@gmail.com

Dimas Melo Gonçalves

Mestre em Engenharia de Processos, Faculdade Santa Teresa, Brasil
E-mail: dimasmelogoncalves@gmail.com

Resumo

A tributação contemporânea tem ampliado suas funções para além da arrecadação fiscal, passando a atuar também como instrumento de regulação econômica e social. Nesse contexto, destaca-se o imposto seletivo como mecanismo de extrafiscalidade voltado à correção de externalidades negativas associadas ao consumo de determinados bens e serviços. O presente estudo tem como objetivo analisar o imposto seletivo como elemento de extrafiscalidade no sistema tributário brasileiro, examinando seus fundamentos teóricos, sua função regulatória e sua relevância no contexto das políticas públicas contemporâneas. Para alcançar esse objetivo, foi realizada uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem exploratória e descritiva, baseada em revisão bibliográfica de estudos científicos recentes sobre extrafiscalidade tributária, seletividade fiscal e regulação econômica por meio da tributação. A análise da literatura permitiu identificar que o imposto seletivo possui potencial significativo para influenciar padrões de consumo e produção, especialmente quando direcionado a produtos considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. Os resultados evidenciam que a utilização da tributação seletiva pode contribuir para a mitigação de externalidades negativas, para a promoção de políticas públicas e para o fortalecimento de estratégias estatais voltadas ao desenvolvimento sustentável. Conclui-se que o imposto seletivo representa importante instrumento de política fiscal no contexto contemporâneo, ao permitir que o sistema tributário atue não apenas como mecanismo arrecadatório, mas também

como ferramenta de regulação econômica e promoção do interesse coletivo.

Palavras-chave: extrafiscalidade tributária, imposto seletivo, política fiscal, políticas públicas, seletividade tributária.

Abstract

Contemporary taxation has expanded its functions beyond revenue collection, increasingly acting as an instrument of economic and social regulation. In this context, the selective tax stands out as a mechanism of extrafiscality aimed at correcting negative externalities associated with the consumption of certain goods and services. This study aims to analyze the selective tax as an element of extrafiscality within the Brazilian tax system, examining its theoretical foundations, regulatory function and relevance in the context of contemporary public policies. To achieve this objective, a qualitative research approach was adopted, with an exploratory and descriptive design based on a literature review of recent scientific studies addressing tax extrafiscality, fiscal selectivity and economic regulation through taxation. The analysis of the selected literature indicates that the selective tax has significant potential to influence patterns of consumption and production, particularly when applied to products considered harmful to public health or the environment. The findings demonstrate that selective taxation may contribute to the mitigation of negative externalities, the promotion of public policies and the strengthening of state strategies aimed at sustainable development. It is concluded that the selective tax represents an important fiscal policy instrument in the contemporary context, enabling the tax system to operate not only as a revenue-generating mechanism but also as a tool for economic regulation and promotion of collective interests.

Key-words: extrafiscality, fiscal policy, public policies, selective taxation, selective tax.

Resumen

La tributación contemporánea ha ampliado sus funciones más allá de la mera recaudación fiscal, pasando a desempeñar también un papel relevante en la regulación económica y social. En este contexto, el impuesto selectivo se presenta como un mecanismo de extrafiscalidad orientado a la corrección de externalidades negativas asociadas al consumo de determinados bienes y servicios. El presente estudio tiene como objetivo analizar el impuesto selectivo como elemento de extrafiscalidad en el sistema tributario brasileño, examinando sus fundamentos teóricos, su función reguladora y su relevancia en el ámbito de las políticas públicas contemporáneas. Para ello, se desarrolló una investigación de naturaleza cualitativa, con enfoque exploratorio y descriptivo, basada en una revisión bibliográfica de estudios científicos recientes relacionados con la extrafiscalidad tributaria, la selectividad fiscal y la regulación económica a través de la tributación. El análisis de la literatura permitió identificar que el impuesto selectivo posee un potencial significativo para influir en los patrones de consumo y producción, especialmente cuando se aplica a productos

considerados perjudiciales para la salud pública o el medio ambiente. Los resultados evidencian que la tributación selectiva puede contribuir a la mitigación de externalidades negativas, a la promoción de políticas públicas y al fortalecimiento de estrategias estatales orientadas al desarrollo sostenible. Se concluye que el impuesto selectivo constituye un instrumento relevante de política fiscal en el contexto contemporáneo, al permitir que el sistema tributario actúe no solo como mecanismo de recaudación, sino también como herramienta de regulación económica y de promoción del interés colectivo.

Palabras clave: extrafiscalidad tributaria, impuesto selectivo, política fiscal, políticas públicas, selectividad tributaria.

1. Introdução

A tributação desempenha papel central na organização do Estado contemporâneo, não apenas como mecanismo de arrecadação de recursos financeiros, mas também como instrumento de intervenção econômica e social. Nesse contexto, a extrafiscalidade tributária tem ganhado crescente relevância na formulação de políticas públicas, especialmente quando utilizada para influenciar comportamentos de consumo e produção.

A adoção de tributos com finalidade regulatória permite que o Estado atue na mitigação de externalidades negativas associadas a determinados produtos ou atividades econômicas, contribuindo para a promoção do bem-estar coletivo. Couto (2025) observa que a utilização da tributação com finalidade extrafiscal tem sido reconhecida como instrumento legítimo de atuação estatal voltado à proteção de interesses sociais relevantes.

Nos últimos anos, o debate sobre a extrafiscalidade ganhou novo impulso no Brasil em razão das discussões relacionadas à reforma do sistema tributário nacional. A criação do imposto seletivo, prevista na recente reestruturação da política fiscal, representa uma tentativa de alinhar o modelo tributário brasileiro às práticas adotadas em diversos países que utilizam a tributação como mecanismo de regulação econômica e social. Nesse sentido, Ribeiro et al. (2025) destacam que a introdução desse tributo tem como finalidade principal incidir sobre bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, buscando reduzir externalidades negativas associadas ao consumo desses produtos.

A literatura especializada também aponta que a tributação seletiva pode contribuir para a construção de políticas públicas mais eficientes, especialmente quando articulada com estratégias regulatórias mais amplas. Costa (2025) destaca que a utilização de tributos diferenciados sobre determinados produtos pode funcionar como instrumento de indução econômica, incentivando mudanças nos padrões de consumo e produção e promovendo comportamentos socialmente mais responsáveis. Dessa forma, a extrafiscalidade tributária passa a desempenhar papel relevante na estruturação de políticas fiscais voltadas à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Diante desse cenário, torna-se relevante compreender de que forma o imposto seletivo pode ser utilizado como instrumento de extrafiscalidade no sistema tributário brasileiro. A análise dessa temática permite investigar não apenas os fundamentos jurídicos da tributação seletiva, mas também suas implicações econômicas e sociais no contexto das políticas públicas contemporâneas. Assim, o presente estudo tem como objetivo analisar o imposto seletivo como elemento de extrafiscalidade, examinando suas bases teóricas, seus limites institucionais e suas possíveis contribuições para a promoção de políticas públicas voltadas ao interesse coletivo.

Para alcançar esse objetivo, a pesquisa parte da análise da literatura científica recente que aborda a relação entre tributação, extrafiscalidade e políticas públicas. A investigação busca identificar as principais abordagens teóricas utilizadas para compreender a função regulatória da tributação, bem como os desafios associados à implementação do imposto seletivo no contexto do sistema tributário brasileiro. Nesse sentido, a pesquisa procura responder à seguinte questão orientadora: de que maneira o imposto seletivo pode atuar como instrumento de extrafiscalidade na promoção de políticas públicas e na regulação de externalidades negativas associadas ao consumo de determinados produtos?

A partir dessa problemática, o estudo pretende contribuir para o debate acadêmico sobre o papel contemporâneo da tributação, especialmente no que se refere à utilização de instrumentos fiscais voltados à promoção do interesse público. Ao examinar o imposto seletivo sob a perspectiva da extrafiscalidade,

busca-se ampliar a compreensão sobre as possibilidades e os limites da utilização da política tributária como ferramenta de regulação econômica e social no Brasil.

Nesse contexto, o debate acadêmico contemporâneo tem destacado que a tributação seletiva representa um instrumento relevante para a correção de falhas de mercado, especialmente quando determinados produtos geram impactos sociais ou ambientais significativos. A literatura indica que a utilização da extrafiscalidade permite ao Estado orientar padrões de comportamento econômico sem recorrer necessariamente a mecanismos proibitivos diretos.

Nesse sentido, Soares (2025) ressalta que a extrafiscalidade tributária possibilita a utilização do sistema fiscal como ferramenta de indução comportamental, contribuindo para a mitigação de externalidades negativas e para a promoção de políticas públicas orientadas ao interesse coletivo. Outro aspecto relevante identificado na literatura refere-se à necessidade de estabelecer critérios técnicos e jurídicos adequados para a aplicação da tributação seletiva.

A definição dos bens sujeitos ao imposto seletivo deve considerar não apenas os impactos econômicos decorrentes da tributação, mas também seus efeitos sociais e sanitários. Carvalho et al. (2024) destacam que a adoção de instrumentos analíticos, como avaliações de impacto regulatório, pode contribuir para uma formulação mais eficiente das políticas fiscais, permitindo identificar de forma mais precisa os setores nos quais a tributação seletiva pode produzir resultados mais eficazes.

Além disso, a literatura recente aponta que a utilização do imposto seletivo também está associada à promoção de políticas públicas voltadas à proteção da saúde coletiva. Estudos que analisam experiências internacionais demonstram que a tributação diferenciada sobre determinados produtos pode influenciar significativamente padrões de consumo. Goldani (2025) destaca que a incidência de tributos seletivos sobre produtos como bebidas alcoólicas pode contribuir para a redução de danos à saúde pública, evidenciando a relevância da tributação como instrumento de regulação social.

Dessa forma, a análise do imposto seletivo no contexto da extrafiscalidade revela a importância de compreender a tributação para além de sua função

arrecadatória tradicional. A articulação entre política fiscal, regulação econômica e promoção de políticas públicas evidencia que o sistema tributário pode desempenhar papel estratégico na construção de mecanismos institucionais voltados à promoção do desenvolvimento sustentável e do bem-estar coletivo. Nesse sentido, o presente estudo busca aprofundar a análise dessa temática, examinando os fundamentos teóricos e os limites jurídicos da utilização do imposto seletivo como instrumento de extrafiscalidade no sistema tributário brasileiro.

Apesar da crescente valorização da extrafiscalidade tributária na literatura recente, a implementação do imposto seletivo no sistema tributário brasileiro levanta questões relevantes que ainda não foram suficientemente exploradas pela doutrina. Em particular, observa-se uma tensão estrutural entre o objetivo regulatório do tributo, voltado à redução de externalidades negativas, e sua possível utilização como instrumento de arrecadação fiscal.

Essa tensão torna-se ainda mais complexa diante da indefinição normativa acerca dos critérios utilizados para determinar quais produtos podem ser considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. Nesse cenário, surge o risco de que decisões tributárias sejam influenciadas por disputas políticas, pressões econômicas ou processos de captura regulatória.

A partir desse problema, o presente estudo parte da hipótese de que o modelo brasileiro de imposto seletivo, embora concebido como instrumento de extrafiscalidade, enfrenta desafios institucionais relevantes relacionados à definição dos produtos tributáveis, à conciliação entre objetivos arrecadatórios e regulatórios e às limitações estruturais do sistema tributário brasileiro.

2. Revisão da Literatura

A compreensão do imposto seletivo como instrumento de intervenção estatal exige, inicialmente, a análise do conceito de extrafiscalidade no âmbito do direito tributário. A extrafiscalidade refere-se à utilização do tributo não apenas com finalidade arrecadatória, mas também como mecanismo de indução de comportamentos econômicos e sociais.

Nesse contexto, o Estado passa a utilizar a tributação como instrumento de política pública, capaz de influenciar padrões de consumo e produção. Couto (2025) destaca que a extrafiscalidade tributária tem sido reconhecida pela jurisprudência constitucional brasileira como mecanismo legítimo de atuação estatal voltado à promoção de interesses coletivos, especialmente quando direcionada à proteção da saúde pública e do meio ambiente.

A literatura recente também evidencia que a tributação seletiva possui forte relação com a regulação de externalidades negativas. Produtos associados a impactos sociais adversos, como bebidas alcoólicas, tabaco ou determinados insumos prejudiciais ao meio ambiente, tornam-se alvos de políticas tributárias específicas. Nesse sentido, Costa (2025) observa que a utilização de impostos seletivos pode contribuir para a redução do consumo de bens considerados nocivos, ao mesmo tempo em que promove ajustes no comportamento econômico dos agentes envolvidos. Assim, a tributação passa a funcionar como mecanismo de correção de falhas de mercado e de internalização de custos sociais.

No contexto brasileiro recente, o debate sobre o imposto seletivo ganhou maior relevância a partir das discussões relacionadas à reforma tributária. A Emenda Constitucional n.º 132/2023 introduziu a previsão desse tributo no sistema tributário nacional, ampliando o debate sobre sua função regulatória. Ribeiro et al. (2025) argumentam que a criação do imposto seletivo representa uma tentativa de modernização da política fiscal brasileira, aproximando-a de modelos adotados em diversos países que utilizam a tributação como ferramenta de promoção de políticas públicas voltadas à saúde e à sustentabilidade.

Além da dimensão jurídica, parte da literatura também tem analisado o imposto seletivo sob a perspectiva da análise econômica do direito. Carvalho et al. (2024) defendem que a definição dos bens sujeitos à incidência desse tributo deve considerar critérios técnicos relacionados aos impactos sociais e econômicos provocados por determinados produtos. Segundo os autores, instrumentos como a análise de impacto regulatório permitem avaliar de forma mais eficiente os efeitos da tributação seletiva sobre o comportamento dos consumidores e sobre a dinâmica dos mercados.

Outro elemento central no debate teórico refere-se aos limites constitucionais da extrafiscalidade tributária. Embora a utilização de tributos com finalidade regulatória seja amplamente reconhecida pela doutrina, sua aplicação deve respeitar princípios fundamentais do sistema tributário. Nesse sentido, Vidor et al. (2024) destacam que a utilização do imposto seletivo deve observar parâmetros como proporcionalidade, razoabilidade e respeito à capacidade contributiva, de modo a evitar que a função regulatória da tributação resulte em distorções econômicas ou violações a direitos fundamentais.

Essas discussões demonstram que o imposto seletivo ocupa posição estratégica na estrutura contemporânea das políticas fiscais. Ao combinar objetivos arrecadatórios com finalidades regulatórias, esse tributo passa a integrar um conjunto mais amplo de instrumentos utilizados pelo Estado para orientar o desenvolvimento econômico e social. Nesse cenário, a extrafiscalidade tributária assume papel relevante na construção de políticas públicas voltadas à promoção do bem-estar coletivo e à mitigação de impactos negativos decorrentes de determinadas atividades econômicas.

A análise do imposto seletivo também tem sido associada à necessidade de enfrentamento de problemas relacionados à saúde pública. Diversos estudos indicam que a tributação seletiva pode atuar como mecanismo eficaz para reduzir o consumo de produtos prejudiciais, especialmente quando combinada com outras políticas regulatórias. Nesse sentido, Goldani (2025) demonstra que a tributação sobre bebidas alcoólicas possui potencial significativo para reduzir danos à saúde coletiva, ao elevar o preço final desses produtos e, conseqüentemente, desestimular seu consumo excessivo. Dessa forma, o imposto seletivo passa a desempenhar função relevante na promoção de políticas públicas voltadas à prevenção de doenças e à proteção da saúde da população.

Além da dimensão sanitária, a literatura também tem destacado a relação entre tributação seletiva e justiça social. Moura (2025) argumenta que a seletividade tributária pode ser utilizada como instrumento para corrigir desigualdades estruturais presentes no sistema fiscal, desde que sua aplicação esteja orientada por critérios de equidade e racionalidade econômica. Para o autor,

a incidência diferenciada sobre determinados produtos permite ao Estado direcionar políticas fiscais que conciliem objetivos arrecadatórios com metas sociais mais amplas, reforçando o papel da tributação como mecanismo de promoção do desenvolvimento social.

Outra vertente importante do debate acadêmico refere-se à análise do imposto seletivo como instrumento de política econômica. Batista (2024) observa que a tributação seletiva pode produzir efeitos relevantes sobre a dinâmica dos mercados, especialmente quando direcionada a setores específicos da economia. Segundo o autor, a elevação da carga tributária sobre produtos considerados nocivos pode estimular a substituição por alternativas menos prejudiciais, contribuindo para a reconfiguração dos padrões de consumo e produção. Nesse contexto, o imposto seletivo passa a ser compreendido não apenas como ferramenta fiscal, mas também como mecanismo de regulação econômica.

No campo do direito tributário, a discussão sobre a extrafiscalidade também envolve a análise dos limites institucionais da atuação estatal. Silva (2025) destaca que a implementação do imposto seletivo deve observar critérios de transparência, previsibilidade e segurança jurídica, de modo a garantir estabilidade ao sistema tributário. Para o autor, a utilização de tributos com finalidade regulatória exige planejamento institucional adequado, pois mudanças abruptas na carga tributária podem gerar impactos relevantes sobre investimentos e decisões empresariais.

Essas abordagens demonstram que o imposto seletivo se consolidou como objeto de investigação interdisciplinar, envolvendo contribuições do direito, da economia e das políticas públicas. A literatura recente evidencia que a eficácia desse instrumento depende não apenas de sua estrutura normativa, mas também da forma como é implementado e articulado com outras estratégias regulatórias. Nesse sentido, o debate acadêmico contemporâneo tem buscado compreender de que maneira a tributação seletiva pode contribuir para a construção de um sistema fiscal mais eficiente, equilibrado e socialmente orientado.

A discussão sobre a utilização da tributação como instrumento de correção de externalidades negativas ocupa posição central no debate contemporâneo sobre extrafiscalidade tributária. Externalidades podem ser compreendidas como efeitos

econômicos ou sociais produzidos por determinadas atividades que não são plenamente internalizados pelos agentes responsáveis por sua produção ou consumo. Nesse contexto, a intervenção estatal por meio da tributação surge como mecanismo capaz de ajustar os custos privados aos custos sociais dessas atividades.

No campo do direito tributário, a literatura recente tem destacado que a utilização de tributos seletivos constitui uma das formas pelas quais o Estado busca internalizar esses custos sociais. Conforme observa Costa (2025), a extrafiscalidade tributária permite a utilização do sistema fiscal como instrumento de regulação econômica, direcionando a incidência tributária sobre produtos que geram impactos negativos relevantes para a sociedade, especialmente no campo ambiental e sanitário.

Nesse mesmo sentido, Soares (2025) destaca que a extrafiscalidade tributária representa mecanismo de indução comportamental, por meio do qual o Estado procura influenciar decisões de consumo e produção. Ao elevar a carga tributária sobre determinados bens considerados socialmente prejudiciais, a política fiscal passa a atuar como instrumento indireto de regulação econômica.

Carvalho et al. (2024) defendem que a definição dos bens sujeitos ao imposto seletivo deve ser precedida por instrumentos técnicos capazes de avaliar os efeitos regulatórios da tributação. Nesse contexto, a utilização da análise de impacto regulatório pode contribuir para uma formulação mais racional da política fiscal, permitindo avaliar previamente os possíveis efeitos econômicos, sociais e sanitários da tributação seletiva.

A operacionalização de uma análise de impacto regulatório aplicada ao imposto seletivo poderia envolver a consideração de variáveis como elasticidade-preço da demanda dos produtos tributados, impactos distributivos da tributação sobre diferentes grupos de renda, potenciais efeitos sobre mercados informais ou ilegais e custos administrativos associados à fiscalização do tributo. Além disso, a avaliação regulatória deve considerar cenários alternativos de incidência tributária e estimativas de seus efeitos sobre o consumo, a arrecadação e os resultados esperados das políticas públicas associadas.

Entretanto, a aplicação desse tipo de instrumento analítico também envolve desafios técnicos relevantes, especialmente no que se refere à disponibilidade de dados confiáveis, à capacidade institucional dos órgãos reguladores e à complexidade de prever o comportamento econômico dos agentes diante de alterações tributárias.

Outro aspecto relevante na discussão teórica refere-se ao papel da extrafiscalidade como instrumento de indução comportamental no âmbito das políticas públicas. Nesse sentido, a utilização do imposto seletivo tem sido interpretada como mecanismo capaz de orientar decisões de consumo e produção, contribuindo para a mitigação de externalidades negativas associadas a determinados produtos ou atividades econômicas. Soares (2025) destaca que a extrafiscalidade permite ao Estado utilizar o sistema tributário como ferramenta de regulação social, promovendo alterações nos padrões de comportamento dos agentes econômicos sem necessariamente recorrer a mecanismos proibitivos diretos.

A literatura também aponta que a efetividade do imposto seletivo depende da adequada identificação dos setores econômicos que produzem maiores impactos sociais ou ambientais. Nesse contexto, a definição dos bens sujeitos à incidência desse tributo deve considerar critérios técnicos e evidências empíricas que permitam avaliar os efeitos da tributação sobre o comportamento dos consumidores. Carvalho et al. (2024) ressaltam que a adoção de instrumentos analíticos, como estudos de impacto regulatório e análises econômicas da tributação, contribui para aprimorar a formulação de políticas fiscais voltadas à correção de externalidades negativas.

Adicionalmente, o debate acadêmico tem enfatizado que a tributação seletiva deve ser compreendida dentro de uma lógica mais ampla de governança fiscal. Nesse sentido, Batista (2024) argumenta que o imposto seletivo pode contribuir para o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, sobretudo quando sua aplicação está associada a estratégias de regulação econômica e ambiental. Ao direcionar a carga tributária para produtos ou atividades que geram custos sociais relevantes, o Estado passa a utilizar o sistema

tributário como instrumento de promoção de comportamentos economicamente e socialmente responsáveis.

A análise da literatura também evidencia que a implementação do imposto seletivo exige equilíbrio entre sua função arrecadatória e seu caráter extrafiscal. Silva (2025) observa que a efetividade desse tributo depende da harmonização entre objetivos fiscais e regulatórios, de modo que sua aplicação não comprometa a estabilidade do sistema tributário nem gere distorções econômicas significativas. Nesse sentido, a definição das alíquotas e da base de incidência deve ser orientada por critérios técnicos capazes de garantir proporcionalidade e coerência na aplicação do tributo.

Dessa forma, a revisão da literatura demonstra que o imposto seletivo se configura como instrumento estratégico no contexto das políticas fiscais contemporâneas. A articulação entre extrafiscalidade, regulação econômica e promoção de políticas públicas evidencia que a tributação pode desempenhar papel relevante na construção de um sistema tributário mais eficiente e socialmente orientado. Nesse cenário, a consolidação do imposto seletivo no ordenamento jurídico brasileiro representa um avanço na utilização da política tributária como ferramenta de promoção do bem-estar coletivo e de enfrentamento de desafios sociais, econômicos e ambientais.

3. Metodologia

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo qualitativo de natureza exploratória e descritiva, desenvolvido por meio de revisão narrativa de literatura. Esse tipo de abordagem metodológica é utilizado em investigações cujo objetivo consiste em compreender e interpretar criticamente a produção acadêmica existente sobre determinado tema, permitindo identificar convergências teóricas, lacunas analíticas e diferentes perspectivas interpretativas presentes na literatura especializada.

A escolha da revisão narrativa justifica-se pela natureza recente do debate acerca do imposto seletivo no contexto da reforma tributária brasileira, o que exige

a análise e sistematização das contribuições teóricas disponíveis na literatura jurídica e interdisciplinar sobre extrafiscalidade tributária, seletividade fiscal e regulação econômica por meio da tributação.

O corpus documental da pesquisa foi composto por dez estudos acadêmicos publicados entre os anos de 2024 e 2025, incluindo artigos científicos, trabalhos acadêmicos e estudos teóricos que abordam diretamente o imposto seletivo, a extrafiscalidade tributária ou os efeitos regulatórios da tributação seletiva. Como critérios de inclusão, foram considerados: pertinência temática em relação ao objeto de estudo, atualidade das publicações, disponibilidade integral em formato digital e relevância para o debate jurídico contemporâneo sobre a reforma tributária brasileira. Foram excluídos textos duplicados, materiais sem relação direta com o tema da extrafiscalidade tributária ou estudos que tratassem da seletividade tributária sem conexão com o imposto seletivo previsto no sistema tributário brasileiro.

A análise do material selecionado foi realizada por meio de leitura analítica e interpretativa das obras, buscando identificar os principais argumentos teóricos, conceitos utilizados pelos autores e problemas institucionais associados à implementação do imposto seletivo. A partir desse processo de leitura, os conteúdos foram organizados em eixos temáticos recorrentes na literatura, permitindo estruturar a discussão em torno de questões centrais como a concepção de extrafiscalidade tributária, os critérios de seletividade fiscal, os limites constitucionais da tributação com finalidade regulatória e o papel do imposto seletivo na formulação de políticas públicas.

Essa estratégia metodológica permitiu não apenas descrever as contribuições presentes na literatura recente, mas também identificar tensões analíticas relevantes relacionadas à implementação do imposto seletivo no sistema tributário brasileiro, especialmente no que se refere à definição dos produtos sujeitos à tributação e à conciliação entre os objetivos arrecadatórios e regulatórios da política fiscal.

Como limitação metodológica, reconhece-se que a revisão narrativa depende da produção acadêmica já existente e não envolve coleta de dados

empíricos diretos. Ainda assim, essa abordagem mostra-se adequada para o objetivo da pesquisa, pois permite compreender o estado atual do debate científico sobre o imposto seletivo e oferecer uma interpretação crítica das principais perspectivas presentes na literatura.

Com o objetivo de sistematizar as principais obras utilizadas na pesquisa, o Quadro I apresenta os autores analisados, bem como os títulos e os anos de publicação dos estudos selecionados para compor o corpus da revisão de literatura.

Quadro I - Autores utilizados na pesquisa.

Autor	Título	Ano
Batista	The role of selective tax in Brazilian public policy: possible benefits and risks to be faced	2024
Carvalho et al.	The new selective tax and regulatory impact analysis: what to tax and how?	2024
Costa	Extrafiscalidade tributária e o caráter regulatório do imposto seletivo sobre bens nocivos ao meio ambiente	2025
Couto	A função extrafiscal do imposto seletivo sob a ótica da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a extrafiscalidade tributária	2025
Goldani	Selective tax on alcoholic beverages in Brazil: the next step toward an effective tax policy to reduce health harms	2025
Moura	Perspectivas da seletividade tributária no Brasil: o imposto seletivo como instrumento de justiça social	2025
Ribeiro et al.	Imposto seletivo à luz da reforma tributária brasileira	2025
Silva	O imposto seletivo da Emenda Constitucional 132/2023 à luz da extrafiscalidade	2025
Soares	Análise da extrafiscalidade do imposto seletivo no sistema tributário brasileiro	2025
Vidor et al.	Imposto seletivo: reflexões a partir da perspectiva do	2024

Autor	Título	Ano
	controle da extrafiscalidade	

Fonte: Própria dos autores.

A sistematização das obras apresentadas no quadro evidencia a diversidade de abordagens utilizadas na análise do imposto seletivo e de sua função extrafiscal no sistema tributário. Observa-se que a literatura recente tem direcionado atenção especial à relação entre tributação e políticas públicas, destacando o papel do imposto seletivo na regulação de comportamentos econômicos, na correção de externalidades negativas e na promoção de objetivos sociais, sanitários e ambientais. Dessa forma, os estudos selecionados fornecem o suporte teórico necessário para compreender os fundamentos jurídicos e econômicos da extrafiscalidade tributária, contribuindo para a construção da análise desenvolvida no presente artigo.

4. Resultado e discussão

A análise da literatura selecionada permite identificar que o imposto seletivo vem sendo progressivamente compreendido como instrumento relevante de política pública no âmbito do direito tributário contemporâneo. Os estudos examinados demonstram que a extrafiscalidade tributária constitui elemento central na utilização desse tributo, especialmente quando direcionado à correção de externalidades negativas associadas a determinados bens e serviços. Nesse sentido, Couto (2025) destaca que a jurisprudência constitucional brasileira tem reconhecido a legitimidade da utilização da tributação com finalidade regulatória, permitindo que o sistema tributário atue como instrumento de promoção de interesses coletivos.

A literatura analisada também evidencia que a seletividade tributária está diretamente relacionada à necessidade de intervenção estatal em situações nas quais o mercado não internaliza adequadamente os custos sociais decorrentes do consumo de determinados produtos. Costa (2025) observa que a tributação

seletiva pode contribuir para a redução de impactos ambientais e sociais negativos, uma vez que a incidência diferenciada de tributos sobre bens específicos funciona como mecanismo de indução de comportamentos econômicos mais responsáveis. Essa perspectiva reforça a compreensão de que a extrafiscalidade tributária não se limita à arrecadação de recursos, mas também exerce função regulatória relevante.

No contexto da reforma tributária brasileira, a criação do imposto seletivo reforça essa tendência de utilização da política fiscal como instrumento de regulação social. Ribeiro et al. (2025) argumentam que a introdução desse tributo no sistema tributário nacional representa um avanço na tentativa de alinhar a política fiscal brasileira às práticas internacionais voltadas à promoção de políticas públicas por meio da tributação. Segundo os autores, o imposto seletivo possui potencial para atuar na redução do consumo de produtos considerados prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, contribuindo para a construção de um sistema tributário mais eficiente e socialmente orientado.

Sob a perspectiva da análise econômica do direito, a literatura destaca que a definição dos bens sujeitos ao imposto seletivo deve considerar critérios técnicos capazes de avaliar os impactos econômicos e sociais decorrentes da tributação. Carvalho et al. (2024) defendem que a utilização de instrumentos analíticos, como a análise de impacto regulatório, pode contribuir para a formulação de políticas fiscais mais eficientes, permitindo identificar quais setores devem ser objeto de tributação seletiva e quais resultados podem ser esperados em termos de alteração de comportamento dos agentes econômicos.

Embora a literatura recente reconheça o potencial do imposto seletivo como instrumento de extrafiscalidade, os estudos analisados não apresentam posição totalmente uniforme quanto à eficácia desse mecanismo. Parte da produção acadêmica destaca os benefícios da tributação seletiva para a redução de externalidades negativas associadas ao consumo de determinados produtos. Nesse sentido, Goldani (2025) argumenta que a incidência de tributos seletivos sobre bebidas alcoólicas pode contribuir para a redução de danos à saúde pública, uma vez que o aumento do preço desses produtos tende a influenciar o

comportamento dos consumidores.

Entretanto, a própria literatura reconhece que a utilização da tributação seletiva envolve desafios institucionais relevantes. Silva (2025) destaca que a implementação do imposto seletivo exige critérios normativos claros e estabilidade regulatória, pois alterações abruptas na carga tributária podem gerar impactos significativos sobre mercados específicos e sobre decisões empresariais.

Além disso, a eficácia regulatória da tributação seletiva depende das condições econômicas e institucionais em que o tributo é aplicado. Batista (2024) observa que a elevação da carga tributária sobre determinados produtos pode estimular processos de substituição no consumo, mas também pode gerar distorções econômicas se não for acompanhada de políticas regulatórias complementares. Essa discussão evidencia que a tributação seletiva não constitui solução automática para a correção de externalidades, exigindo desenho institucional adequado e coordenação com outras políticas públicas.

Outro ponto relevante identificado nos estudos analisados refere-se à necessidade de estabelecer limites institucionais para a aplicação da extrafiscalidade tributária. Vidor et al. (2024) ressaltam que a utilização do imposto seletivo deve observar princípios constitucionais fundamentais, como proporcionalidade, razoabilidade e capacidade contributiva. A ausência de critérios claros na definição da incidência tributária pode gerar distorções econômicas ou comprometer a legitimidade do sistema tributário, motivo pelo qual o debate acadêmico tem enfatizado a importância de mecanismos de controle jurídico da extrafiscalidade.

Outro aspecto relevante no debate sobre o imposto seletivo refere-se ao potencial conflito entre seus objetivos arrecadatórios e regulatórios. Como instrumento de extrafiscalidade, esse tributo tem como finalidade principal desestimular o consumo de determinados produtos considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. No entanto, caso a política tributária seja bem-sucedida em reduzir significativamente o consumo desses bens, a própria base de arrecadação do tributo tende a diminuir.

Esse fenômeno evidencia um trade-off clássico associado à tributação

seletiva. Quanto mais eficaz for o imposto na redução do consumo de determinados produtos, menor tende a ser a arrecadação obtida por meio desse instrumento. Dessa forma, o desenho institucional da política fiscal precisa considerar de que maneira os objetivos regulatórios e arrecadatórios podem ser conciliados.

Uma das alternativas discutidas na literatura consiste na vinculação das receitas obtidas por meio da tributação seletiva a políticas públicas diretamente relacionadas às externalidades que se pretende combater. Nesse contexto, a destinação de recursos provenientes do imposto seletivo para programas de saúde pública, prevenção de doenças ou campanhas educativas poderia reforçar a legitimidade da política fiscal e contribuir para mitigar os impactos sociais associados ao consumo desses produtos.

Contudo, a adoção de mecanismos de vinculação de receitas também envolve desafios institucionais e fiscais, especialmente em sistemas tributários caracterizados por forte rigidez orçamentária. Assim, o desenho da política pública associada ao imposto seletivo deve considerar cuidadosamente o equilíbrio entre eficácia regulatória, estabilidade arrecadatória e sustentabilidade fiscal.

Essas discussões evidenciam que o imposto seletivo possui potencial significativo para atuar como instrumento de regulação econômica e social, especialmente quando articulado com políticas públicas voltadas à proteção da saúde e do meio ambiente. A análise dos estudos selecionados demonstra que a utilização da tributação seletiva pode contribuir para a construção de um modelo fiscal mais alinhado aos desafios contemporâneos, reforçando o papel do direito tributário como instrumento de promoção do bem-estar coletivo.

A análise dos estudos selecionados também revela que a aplicação do imposto seletivo está diretamente relacionada à formulação de políticas públicas voltadas à proteção da saúde coletiva. A literatura demonstra que a tributação diferenciada sobre determinados produtos pode atuar como mecanismo de desestímulo ao consumo de bens associados a riscos sanitários. Nesse contexto, Goldani (2025) destaca que a incidência de tributos seletivos sobre bebidas alcoólicas tem potencial para reduzir danos à saúde pública, uma vez que o

aumento do preço desses produtos tende a influenciar o comportamento dos consumidores e reduzir padrões de consumo considerados prejudiciais.

Além da dimensão sanitária, os resultados da análise bibliográfica evidenciam que o imposto seletivo pode desempenhar papel relevante na promoção da justiça social dentro do sistema tributário. Moura (2025) argumenta que a seletividade fiscal permite ao Estado estabelecer diferentes níveis de tributação conforme os impactos sociais dos produtos ou serviços tributados. Dessa forma, a política tributária pode contribuir para reduzir desigualdades e direcionar a carga fiscal de maneira mais coerente com objetivos sociais mais amplos, reforçando o papel da tributação como instrumento de política pública.

Outro aspecto relevante no debate sobre o imposto seletivo refere-se aos seus possíveis efeitos distributivos. Como esse tributo incide predominantemente sobre o consumo de determinados bens, existe o risco de que sua aplicação produza impactos regressivos, afetando proporcionalmente mais as populações de menor renda. Moura (2025) destaca que a seletividade tributária pode contribuir para a promoção da justiça social quando direcionada à correção de externalidades negativas, mas ressalta que a formulação dessas políticas deve considerar seus efeitos distributivos no sistema tributário.

Nesse contexto, a literatura indica que a utilização da tributação seletiva deve ser acompanhada de mecanismos institucionais capazes de mitigar eventuais impactos regressivos. Couto (2025) observa que a extrafiscalidade tributária deve ser orientada por princípios constitucionais como proporcionalidade e razoabilidade, de modo a garantir que a intervenção fiscal não produza distorções incompatíveis com os objetivos sociais da política tributária.

Dessa forma, a discussão sobre justiça social no âmbito do imposto seletivo envolve não apenas a identificação de produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, mas também a análise dos impactos distributivos decorrentes da tributação. A articulação entre extrafiscalidade, políticas públicas e princípios constitucionais do sistema tributário torna-se elemento fundamental para garantir que a seletividade fiscal contribua efetivamente para a promoção do interesse coletivo.

A literatura também aponta que o imposto seletivo pode gerar efeitos relevantes sobre a dinâmica dos mercados e sobre as decisões econômicas dos agentes produtivos. Batista (2024) observa que a elevação da carga tributária sobre determinados produtos pode estimular processos de substituição no consumo, incentivando a adoção de alternativas menos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. Nesse sentido, a tributação seletiva atua como mecanismo de indução econômica, capaz de orientar padrões de produção e consumo sem recorrer a medidas proibitivas diretas.

Outro aspecto identificado nos estudos analisados refere-se à necessidade de garantir segurança jurídica e previsibilidade na implementação do imposto seletivo. Silva (2025) destaca que a efetividade desse instrumento depende da definição clara de critérios de incidência e da estabilidade normativa do sistema tributário. A ausência de parâmetros transparentes na aplicação da tributação seletiva pode gerar incertezas para os agentes econômicos e comprometer os objetivos regulatórios pretendidos pela política fiscal.

Nesse contexto, os resultados obtidos a partir da revisão da literatura indicam que o imposto seletivo apresenta potencial significativo para atuar como instrumento de política pública no sistema tributário contemporâneo. A articulação entre extrafiscalidade, regulação econômica e promoção de objetivos sociais evidencia que a tributação pode assumir papel estratégico na construção de políticas fiscais mais eficientes e socialmente orientadas. Assim, a discussão acadêmica recente reforça a importância de aprofundar o debate sobre os limites e as possibilidades da tributação seletiva como mecanismo de intervenção estatal.

A análise da literatura também demonstra que a extrafiscalidade tributária constitui elemento estruturante para a compreensão do imposto seletivo no contexto contemporâneo do direito tributário. Os estudos examinados indicam que a utilização desse tributo ultrapassa a lógica tradicional de arrecadação fiscal, passando a integrar estratégias estatais voltadas à regulação de comportamentos econômicos e sociais. Soares (2025) observa que a extrafiscalidade permite ao Estado utilizar o sistema tributário como instrumento de indução comportamental, contribuindo para a mitigação de externalidades negativas e para a promoção de

políticas públicas voltadas ao interesse coletivo.

Nesse cenário, a tributação seletiva passa a desempenhar papel relevante na construção de um modelo fiscal orientado por objetivos sociais e ambientais. A literatura analisada evidencia que a aplicação desse tributo deve considerar critérios técnicos capazes de identificar os setores econômicos que produzem maiores impactos sociais ou ambientais. Carvalho et al. (2024) ressaltam que a adoção de instrumentos analíticos e avaliações regulatórias contribui para aprimorar a definição da incidência tributária, permitindo que o imposto seletivo seja aplicado de forma mais eficiente e alinhada aos objetivos de política pública.

Outro aspecto relevante identificado nos estudos refere-se à necessidade de compatibilizar a função regulatória da tributação com os princípios estruturantes do sistema tributário. Vidor et al. (2024) destacam que a utilização da extrafiscalidade exige a observância de parâmetros constitucionais que garantam proporcionalidade, razoabilidade e equilíbrio na aplicação das normas tributárias. A ausência desses critérios pode comprometer a legitimidade do sistema fiscal e gerar efeitos econômicos indesejados, motivo pelo qual a literatura tem enfatizado a importância de mecanismos institucionais de controle da tributação com finalidade regulatória.

Adicionalmente, os estudos indicam que o imposto seletivo pode contribuir para o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável. Costa (2025) destaca que a tributação diferenciada sobre produtos prejudiciais ao meio ambiente pode estimular mudanças nos padrões de produção e consumo, incentivando práticas econômicas mais responsáveis. Essa perspectiva reforça a compreensão de que a política tributária pode atuar como instrumento estratégico na promoção de objetivos ambientais e sociais.

Dessa forma, os resultados da análise bibliográfica evidenciam que o imposto seletivo ocupa posição relevante na estrutura das políticas fiscais contemporâneas. A articulação entre extrafiscalidade, regulação econômica e promoção de políticas públicas demonstra que a tributação pode desempenhar papel central na construção de um sistema tributário mais eficiente, equilibrado e socialmente orientado. Nesse contexto, a consolidação do imposto seletivo no

ordenamento jurídico brasileiro representa um importante avanço na utilização da política fiscal como instrumento de promoção do bem-estar coletivo e de enfrentamento de desafios sociais, econômicos e ambientais.

A análise da literatura científica selecionada permitiu identificar diferentes perspectivas teóricas e metodológicas sobre o imposto seletivo e sua função extrafiscal no sistema tributário. Os estudos analisados abordam desde a dimensão constitucional da extrafiscalidade até suas implicações econômicas, sociais e sanitárias, evidenciando a relevância desse instrumento no contexto das políticas públicas contemporâneas. O quadro a seguir sintetiza os principais autores utilizados na pesquisa, destacando os objetivos de cada estudo, os métodos empregados e os principais resultados apresentados na literatura.

Quadro 2 - Síntese dos estudos utilizados na pesquisa

Autores	Objetivo	Método	Principais resultados
Batista	Analisar o papel do imposto seletivo como instrumento de política pública	Análise bibliográfica e abordagem jurídico-econômica	Demonstra que a tributação seletiva pode influenciar padrões de consumo e contribuir para a redução de externalidades negativas
Carvalho et al.	Avaliar critérios para definição da incidência do imposto seletivo	Análise econômica do direito e análise regulatória	Indica que a análise de impacto regulatório pode orientar a seleção de produtos sujeitos à tributação seletiva
Costa	Investigar o caráter extrafiscal do imposto seletivo em relação ao meio ambiente	Pesquisa bibliográfica de natureza jurídica	Conclui que a tributação seletiva pode atuar como instrumento de política ambiental
Couto	Examinar a extrafiscalidade tributária à luz da jurisprudência	Análise jurídico-doutrinária e jurisprudencial	Identifica reconhecimento da extrafiscalidade como mecanismo legítimo de atuação estatal

Autores	Objetivo	Método	Principais resultados
	constitucional		
Goldani	Avaliar os efeitos da tributação seletiva sobre bebidas alcoólicas	Estudo analítico com base em literatura científica	Aponta que o aumento da carga tributária pode reduzir o consumo de produtos prejudiciais à saúde
Moura	Analisar a seletividade tributária como instrumento de justiça social	Revisão bibliográfica em direito tributário	Indica que a seletividade pode contribuir para políticas fiscais socialmente orientadas
Ribeiro et al.	Examinar o imposto seletivo no contexto da reforma tributária brasileira	Pesquisa bibliográfica e análise normativa	Conclui que o novo tributo fortalece o uso da tributação como instrumento de política pública
Silva	Analisar o imposto seletivo introduzido pela Emenda Constitucional 132/2023	Estudo jurídico-dogmático	Destaca a necessidade de critérios claros para garantir segurança jurídica na aplicação do tributo
Soares	Investigar a extrafiscalidade no sistema tributário brasileiro	Revisão bibliográfica	Demonstra que a extrafiscalidade permite ao Estado influenciar comportamentos econômicos
Vidor et al.	Discutir limites constitucionais da extrafiscalidade tributária	Análise doutrinária e constitucional	Aponta que a aplicação do imposto seletivo deve observar princípios como proporcionalidade e capacidade contributiva

Fonte: Própria dos autores.

A síntese apresentada no Quadro 2 permite observar que a literatura recente converge para a compreensão do imposto seletivo como instrumento

relevante de intervenção estatal no campo das políticas fiscais. Os estudos analisados demonstram que a extrafiscalidade tributária constitui elemento central para a utilização desse tributo, especialmente na regulação de comportamentos econômicos e na mitigação de externalidades negativas associadas a determinados produtos. Ao mesmo tempo, os autores destacam a necessidade de estabelecer critérios jurídicos e econômicos claros para sua aplicação, de modo a garantir equilíbrio entre a função arrecadatória e a função regulatória do sistema tributário.

Ao mesmo tempo, os autores destacam a necessidade de estabelecer critérios jurídicos e econômicos claros para sua aplicação, de modo a garantir equilíbrio entre a função arrecadatória e a função regulatória do sistema tributário. Dessa forma, os resultados encontrados na literatura reforçam a importância do imposto seletivo como ferramenta estratégica para a promoção de políticas públicas voltadas à saúde, ao meio ambiente e ao desenvolvimento social.

5. Considerações Finais

A presente pesquisa teve como objetivo analisar o imposto seletivo como instrumento de extrafiscalidade no sistema tributário brasileiro, buscando compreender seus fundamentos teóricos, sua função regulatória e sua relevância no contexto da recente reforma tributária. A partir da revisão da literatura especializada, foi possível identificar que a tributação seletiva tem sido progressivamente utilizada como mecanismo de intervenção estatal voltado à regulação de comportamentos econômicos e sociais, especialmente no que se refere ao consumo de produtos que geram externalidades negativas para a sociedade.

Os resultados obtidos demonstram que o imposto seletivo possui potencial significativo para atuar como instrumento de política pública, contribuindo para a redução de impactos sociais e ambientais decorrentes de determinadas atividades econômicas. Ao incidir sobre bens considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, a tributação seletiva passa a exercer função indutora, influenciando

decisões de consumo e incentivando práticas econômicas mais responsáveis. Dessa forma, a extrafiscalidade tributária revela-se elemento essencial para a compreensão do papel contemporâneo da política fiscal.

A análise da literatura também evidencia que a implementação desse instrumento exige equilíbrio entre sua função arrecadatória e sua finalidade regulatória. A definição de critérios claros para a incidência do imposto seletivo mostra-se fundamental para garantir segurança jurídica, previsibilidade e coerência na aplicação das normas tributárias. Nesse sentido, a consolidação desse tributo no ordenamento jurídico brasileiro representa um avanço na utilização do sistema tributário como instrumento de promoção do interesse público.

Além disso, os resultados indicam que a utilização da tributação seletiva deve ser acompanhada de planejamento institucional e de avaliações constantes sobre seus impactos econômicos e sociais. A eficácia desse instrumento depende da correta identificação dos setores econômicos que geram maiores externalidades negativas e da adoção de parâmetros técnicos que orientem a formulação das políticas fiscais. Assim, a extrafiscalidade tributária passa a integrar um conjunto mais amplo de estratégias governamentais voltadas ao desenvolvimento sustentável e à promoção do bem-estar coletivo.

Dessa forma, conclui-se que o imposto seletivo representa uma importante inovação no sistema tributário brasileiro, ao reforçar a capacidade do Estado de utilizar a tributação como instrumento de regulação econômica e social. A consolidação desse modelo fiscal pode contribuir para a construção de políticas públicas mais eficientes e socialmente orientadas, fortalecendo o papel do direito tributário na promoção de objetivos coletivos. Nesse contexto, novas pesquisas podem aprofundar a análise dos impactos práticos da tributação seletiva, especialmente no que se refere aos efeitos econômicos, sociais e ambientais decorrentes de sua aplicação.

Referências

BATISTA, Diego Dias. **The role of selective tax in Brazilian public policy:**

possible benefits and risks to be faced. 2024. Disponível em: <https://rdu.unicesumar.edu.br/bitstream/123456789/11885/1/TCC%2020070057-2%20-%20DIEGO%20DIAS%20BATISTA.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2026.

CARVALHO, Cristiano; Pires, Gabriela Cabral. **The new selective tax and regulatory impact analysis: what to tax and how?** Revista de Direito Tributário da APET, 2024. Disponível em: <https://revistas.apet.org.br/index.php/rdta/article/download/707/583/1570>. Acesso em: 12 mar. 2026.

COSTA, Victor Rodrigues Moreira da. **Extrafiscalidade tributária e o caráter regulatório do imposto seletivo sobre bens nocivos ao meio ambiente.** Cadernos UNDB, 2025. Disponível em: <https://periodicos.undb.edu.br/index.php/cadernosundb/article/download/309/229>. Acesso em: 12 mar. 2026.

COUTO, Deivison Roosevelt do. **A função extrafiscal do imposto seletivo sob a ótica da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a extrafiscalidade tributária.** Revista de Direito Tributário Atual, 2025. Disponível em: <https://revista.ibdt.org.br/index.php/RDTA/article/download/2758/2549/9508>. Acesso em: 12 mar. 2026.

GOLDANI, A. A. S. **Selective tax on alcoholic beverages in Brazil: the next step toward an effective tax policy to reduce health harms.** Revista Brasileira de Psiquiatria, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/8XnvwYvY9pmmJdJB8R8ZffS/>. Acesso em: 12 mar. 2026.

MOURA, A. C. S. V. **Perspectivas da seletividade tributária no Brasil: o imposto seletivo como instrumento de justiça social.** 2025. Disponível em: <https://sistemas2.uespi.br/bitstream/tede/2183/2/Monografia%20Completa.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2026.

RIBEIRO, Luana da Silva; Nascimento, Julio Cesar; Aribeiro, Jéssica. **Imposto seletivo à luz da reforma tributária brasileira.** Revista Lumen et Virtus, 2025. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/LEV/article/download/11535/12933/40721>.

Acesso em: 12 mar. 2026.

SILVA, Gabriel Pereira. **O imposto seletivo da Emenda Constitucional 132/2023 à luz da extrafiscalidade**. Universidade de Brasília, 2025. Disponível em:

https://www.bdm.unb.br/bitstream/10483/43188/1/2025_GabrielPereiraSilva_tcc.pdf
f. Acesso em: 12 mar. 2026.

SOARES, P. M. **Análise da extrafiscalidade do imposto seletivo no sistema tributário brasileiro**. Revista Tributária de Finanças Públicas, 2025. Disponível em: <https://rtrib.abdt.org.br/index.php/rftp/article/view/898/459>. Acesso em: 12 mar. 2026.

VIDOR, Diogo de Barros; Bernardes, Lucas Maciel. **Imposto seletivo: reflexões a partir da perspectiva do controle da extrafiscalidade**. Revista de Direitos Fundamentais e Tributação, 2024. Disponível em: <https://rdft.com.br/index.php/revista/article/download/97/56/378>. Acesso em: 12 mar. 2026.